



**P r e f e i t u r a
Conselheiro Lafaiete**

Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Vigilância em Saúde
Controle de Endemias



SUS
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

EXPEDIENTE
04 / 04 / 24

OFÍCIO Nº 030/2024/CE /SMS/PMCL

Conselheiro Lafaiete, 14 de março de 2024.

REF.: Resposta a Indicação Nº 259/2024 referente à solicitação de fiscalização no Cemitério Nossa Senhora da Conceição, Endereço: Rua Monsenhor Horta, 18- Queluz.

Em resposta a Indicação Nº 259/2024 da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, referente à solicitação de fiscalização no Cemitério Nossa Senhora da Conceição, Endereço: Rua Monsenhor Horta, 18- Queluz; que de acordo com a população há no mesmo possível focos de Dengue. Informamos que no período entre os dias 11 a 13 de março de 2024, o agente de combate a endemias Antônio Sebastião dos Santos realizou um trabalho minucioso no local, com duração de três dias consecutivos o qual executou tratamento mecânico com eliminação de depósitos móveis, Tratamento Focal e Perifocal com a utilização de larvicida e inseticida respectivamente; portanto eliminou e tratou tudo que poderia servir de criadouro para Aedes aegypti.

No mais, o local é classificado como um Ponto Estratégico e tem como característica principal o monitoramento em ciclos quinzenais; o setor de Controle de Endemias continuará realizando essa vigilância.

Atenciosamente,

Márcio Pereira da Costa
Coordenador dos Programas de
Controle de Endemias

Diogo Dias Silva
Gerente de Vigilância Epidemiológica

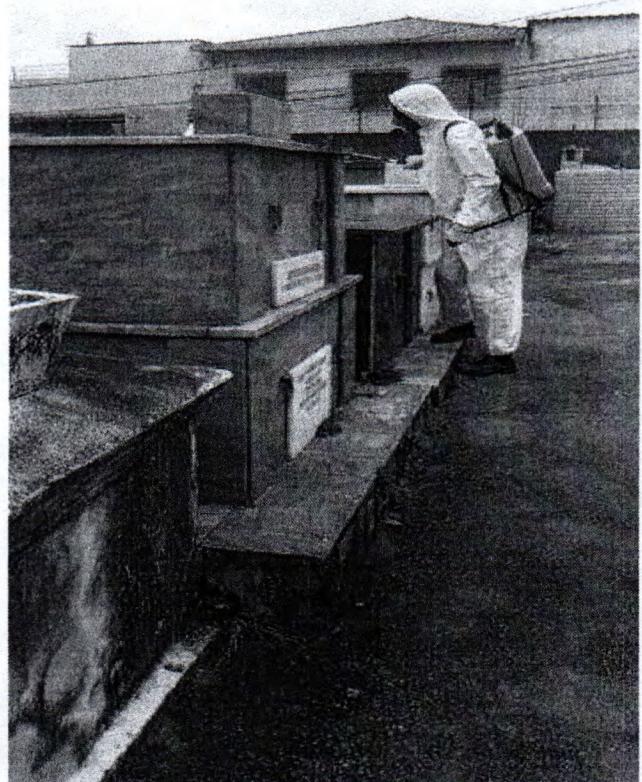
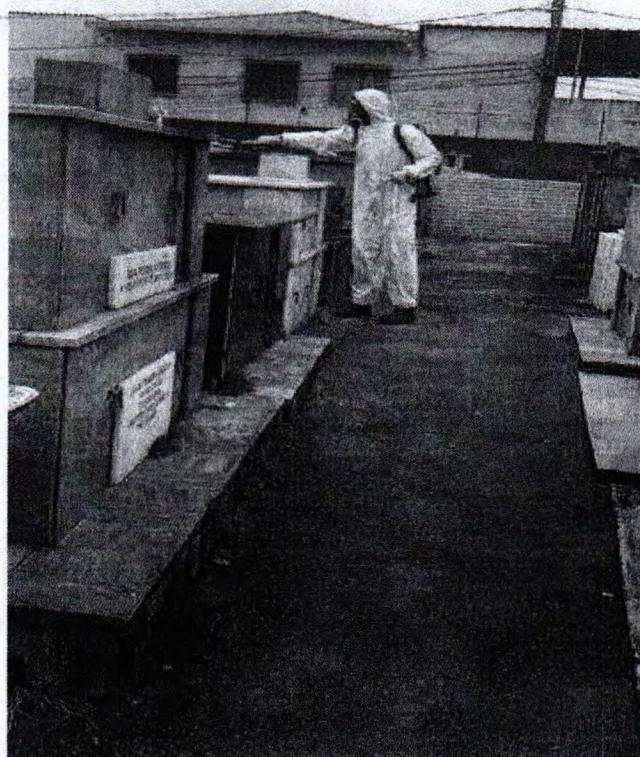
Tatiane Rezende Tavares Lana
Diretora do Departamento de
Vigilância em Saúde

Janice Batista de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

A Senhora
Damires Rinally Oliveira Pinto.
Vereadora
Rua Assis Andrade, nº 540- Centro.
Conselheiro Lafaiete - MG, 36400-067.

-03-Abr-2024-16:37-051894-1/2

EXCELENTES



Endereço: Praça Barão de Queluz- s/nº, Centro - Edifício Dr. Dimas Pena - Conselheiro Lafaiete/MG - CEP 36400-041
Telefone: (31) 3764-9912 - E-mail: controleendemiascl@yahoo.com.br

Assinantes

Atenção: As assinaturas digitais são consideradas válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Marcio Pereira da Costa**

Assinou em 21/03/2024 às 10:21:45 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Marcio Pereira da Costa, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Diogo Dias Silva**

Assinou em 21/03/2024 às 10:31:05 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Diogo Dias Silva, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Tatiane Rezende Tavares Lana**

Assinou em 21/03/2024 às 15:08:27 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Tatiane Rezende Tavares Lana, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **janice batista oliveira**

Assinou em 22/03/2024 às 11:40:27 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, janice batista oliveira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

175 P2K WGN 520

